

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE S. VICTOR

## *ADITAMENTO/Reforço de verba*

*Entre*

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** **RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, casado, natural da freguesia de Braga S. João do Souto, concelho de Braga, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, sito na Praça do Município desta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE BRAGA** na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 506 901 173, com sede na morada acima referida, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

*E*

**SEGUNDO OUTORGANTE:** **(NOME)** intervindo em representação da **FREGUESIA DE S. VICTOR**, pessoa coletiva de direito público nº 507 033 647 com sede na **(Morada)**, adiante designada por **FREGUESIA**.

### **Considerado que:**

1- Em 12 de setembro de 2023, entre o Município de Braga e a freguesia representada pela 2.ª outorgante, foi celebrado o CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, que delega na Freguesia de S. VICTOR, a competência e a responsabilidade pela contratação, fiscalização e execução da obra denominada «**Trabalhos de Conservação da Sede da Junta da Freguesia S. Victor**».

2- Para a prossecução do objeto definido no considerando anterior, foi concedida, pelo **MUNICÍPIO** à **FREGUESIA**, uma verba de **27 016,45€** (vinte e sete mil e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos) (IVA incluído à Taxa de 6%), por conta da delegação efetuada.

3- Sem prejuízo do disposto no considerando anterior, o número 3 da cláusula 6ª do contrato, estabelece que o “*montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros*”.

4- Foi detetado e reportado pela FREGUESIA ao MUNICÍPIO, na fase de execução de obra, a necessidade de fazer alguns ajustamentos e melhorias na obra, tendo sido autorizadas pelo dono da obra e

confirmadas pelos serviços técnicos responsáveis da C.M.B., como se pode constatar no Doc. E/91095/2023.

5- As alterações evidenciadas e essenciais à concretização do projeto, implicam, necessariamente, o ajustamento da verba concedida pelo MUNICÍPIO, por conta da delegação efetuada, de acordo com o previsto no contrato.

Entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da referida Lei nº 75/2013, é celebrada a adenda de modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências acima identificado, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de DD de MMM de AAAA sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de DD de MMM de AAAA e pela Assembleia da Freguesia de S. Victor em sessão de DD de MMM de AAAA sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de DD de MMM de AAAA.

#### Cláusula 1ª

##### (Recursos financeiros)

1 - Para a prossecução das alterações preconizadas ao projeto, é concedido, pelo MUNICÍPIO à FREGUESIA, o reforço da verba inicial em 1 717,20€ (mil, setecentos e dezassete euros e vinte cêntimos) (IVA incluído à Taxa de 6%). por conta de acordo com a seguinte previsão de repartição anual de encargos:

- a) Em 2024, um valor de 1 717,20€ (mil, setecentos e dezassete euros e vinte cêntimos).

O montante da repartição de encargos será ajustado à efetiva execução do contrato, sem mais formalidades, de acordo com o prazo para a execução da obra, tendo como limite o valor máximo do apoio previsto no ponto 1 desta cláusula.

2- Atendendo ao valor mencionado no número anterior, para a prossecução da execução da obra denominada «Reforço de verba - Trabalhos de Conservação da Sede da Junta da Freguesia S. Victor», é concedida, pelo MUNICÍPIO à FREGUESIA, uma verba total atualizada de 28 733,65€ (vinte e oito mil, setecentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) (IVA incluído à Taxa de 6%), por conta da delegação efetuada.

#### Cláusula 2.ª

##### (Entrada em vigor)

A presente adenda de modificação do contrato entra em vigor no dia da sua assinatura.

#### Cláusula 3.ª

##### (Publicidade)

A presente adenda de modificação ao contrato é publicitada no sítio da internet do Município de Braga.

#### Cláusula 4ª

##### (Cabimento e compromisso)

A despesa relativa a esta adenda de modificação do contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento nº **nnnnnn**, correspondendo-lhe a requisição externa de despesa com o compromisso nº **nnnnn**.

##### Arquiva-se no processo documental:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O mencionado Mapa contendo as verbas a transferir para a **FREGUESIA**;
- c) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

##### Pelo segundo outorgante foram exibidas:

- a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em **DD de MMM de AAAA** pelo **xº** Serviço de Finanças de Braga;
- b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em **DD de MMM de AAAA**.

Para constar se lavrou o presente contrato interadministrativo em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Braga, **DD de MMM de AAAA**

O Presidente da Câmara Municipal de Braga

---

O Presidente da Junta de Freguesia de S. Victor

---